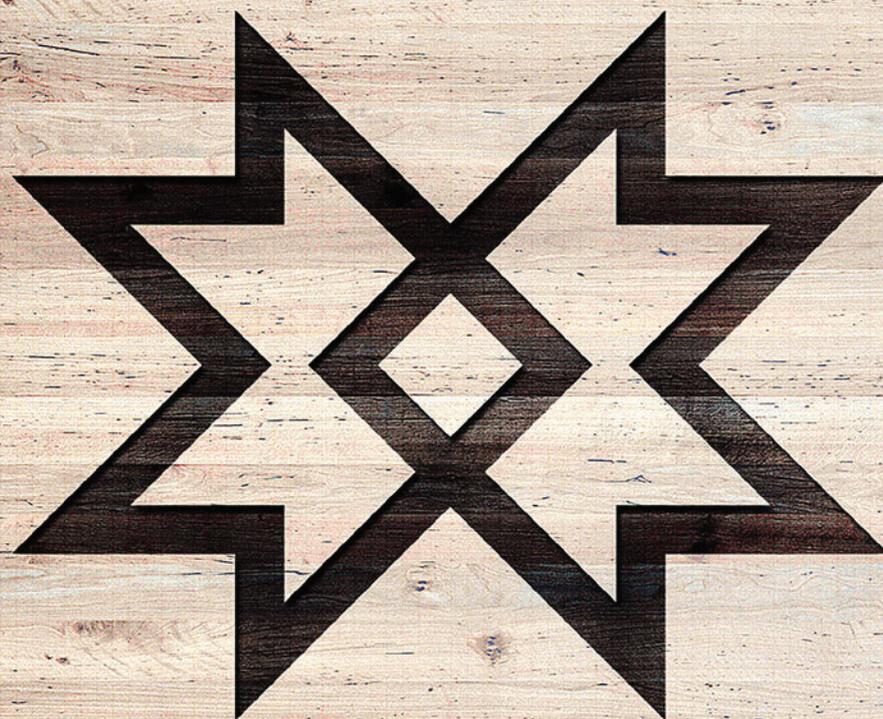


# BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

**SECONS**



# UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor

**Prof. Dr. Marcelo Vergotti**  
Vice-Reitor

**Me. Ivanda Soares da Silva**  
Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
Pró-Reitor de Graduação

**Fabício Donizeti Ribeiro Silva**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Charles Dam Souza Silva**  
Pró-Reitor de Administração

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Carlos Luis Ferreira Da Silva**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro**  
Assessor de Comunicação





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 150, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

**Calendário acadêmico - 2020 da Fundação  
Universidade Federal de Rondônia - UNIR**

O Conselho Superior Acadêmico - CONSEA, no uso das atribuições e considerando:

- Decreto presidencial nº 10.139, de 28-11-2019;
- Parecer nº 80/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano (documento 0247693);
- Decisão da Câmara de Graduação na 179ª sessão, em 21-11-2019 (documento 0282045);
- Homologação da Presidência dos Conselhos Superiores (documento 0282049);
- Deliberação na 103ª sessão Plenária, em 04.12.2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o calendário acadêmico letivo para o ano de 2020 para a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), nos termos do anexo a esta resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor uma semana após sua publicação no Boletim de Serviços.

CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT  
Conselho Superior Acadêmico  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 11/12/2019, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0304314** e o código CRC **8E7EE32C**.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 150/CONSEA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020 – UNIR**

**PERÍODO LETIVO REGULAR**

**1º SEGMENTO – AOS DISCENTES**

ATIVIDADES	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	RESPONSÁVEL
01. INÍCIO E TÉRMINO DOS SEMESTRES LETIVOS.	Início: 10/02/2020  Término:	Início: 27/07/2020  Término:	-

	10/07/2020	18/12/2020	
02. PERÍODO PARA A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS E MATRÍCULA POR INCLUSÃO EM DISCIPLINAS DE OUTROS CURSOS, VIA SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA), PARA ALUNOS VETERANOS.	23/12/2019 a 28/12/2019	23/07/2020 a 26/07/2020	DISCENTES
03. PERÍODO PARA O PROCESSAMENTO DE MATRÍCULA, PELA DTI.	30/12/2019 a 31/12/2019	27/07/2020 a 28/07/2020	DTI
04. PERÍODO PROVÁVEL PARA CADASTRAMENTO DE PLANO DE MATRÍCULA PARA ALUNOS INGRESSANTES, NO SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA).	08/01/2020 a 20/01/2020	03/07/2020 a 17/07/2020	DIRCA/SERCA
05. CADASTRAMENTO DE DISCENTES INGRESSANTES, NO SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA).	Procedimento dependente do quantitativo de chamadas do Processo Seletivo, respeitando-se o limite de 25% da carga horária das disciplinas.	22/06/2020 à 15/07/2020	DIRCA/SERCA
06. MATRÍCULA DE ALUNOS INGRESSANTES, EM DISCIPLINAS DO PRIMEIRO PERÍODO, NO SISTEMA SIGAA.	A ser definido em cronograma a ser publicado pela CPPSD	A ser definido em cronograma a ser publicado pela CPPSD	DIRCA/SERCA
07. PERÍODO PARA O PROCESSAMENTO DE MATRÍCULA, PELA DTI.	A ser definido em cronograma a ser publicado pela DIRCA e DTI	A ser definido em cronograma a ser publicado pela DIRCA e DTI	DTI
08. PERÍODO PARA A SOLICITAÇÃO DE REDIMENSIONAMENTO DE PEDIDO DE MATRÍCULA, VIA SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA).	03/01/2020 a 07/01/2020	29/07/2020 a 01/08/2020	DISCENTES
09. PERÍODO PARA O PROCESSAMENTO DE REDIMENSIONAMENTO DE MATRÍCULA, PELA DTI.	09/01/2020 a 11/01/2020	03/08/2020 a 04/08/2020	DTI
10. PERÍODO PARA A SOLICITAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULA E MATRÍCULA ESPECIAL, VIA PROTOCOLO ACADÊMICO DOS DEPARTAMENTOS.	02/01/2020 a 07/01/2020	05/08/2020 a 06/08/2020	DISCENTES
11. PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS, VIA PROTOCOLO ACADÊMICO DOS DEPARTAMENTOS.	03/02/2020 a 19/02/2020	07/08/2020 a 08/09/2020	DISCENTES
12. DATA LIMITE PARA A SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE DISCIPLINA (PARCIAL) OU DE PROGRAMA (GERAL), VIA SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA).	27/03/2020	15/09/2020	DISCENTES
13. PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU.	03/08/2020 a 12/08/2020	25/01/2021 a 02/02/2021	DISCENTES
14. DATA LIMITE PARA OS ACADÊMICOS DA UNIR SOLICITAREM AOS DEPARTAMENTOS OS PEDIDOS DE INCLUSÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA, VIA PROTOCOLO.	Ingresso no 2º semestre de 2020: 31/03/2020	Ingresso no 1º semestre de 2021: 31/08/2020	DISCENTES

2º SEGMENTO – AOS DOCENTES

15. DATA LIMITE PARA A DIVULGAÇÃO/PUBLICAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ESPECÍFICOS DOS DEPARTAMENTOS (Art. 71 do Regimento Geral da UNIR).	20/12/2019	10/06/2020	DEPARTAMENTOS
--	------------	------------	---------------

16. DATA LIMITE PARA A ENTREGA, PELOS DOCENTES, DOS PLANOS DE ENSINO (PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS) AOS DEPARTAMENTOS.	A SER DEFINIDA PELOS DEPARTAMENTOS	A SER DEFINIDA PELOS DEPARTAMENTOS	DOCENTES
17. DATA LIMITE PARA DIVULGAÇÃO DOS RESPECTIVOS PLANOS DE ENSINO APROVADOS, NOS SITES DOS DEPARTAMENTOS. (Incisos I, II e III do §1º do Art. 47 da Lei 9.394/1996 – LDB)	A SER DEFINIDA PELOS DEPARTAMENTOS	A SER DEFINIDA PELOS DEPARTAMENTOS	DEPARTAMENTOS
18. PERÍODO PARA A OFERTA DE DISCIPLINAS NO SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA), PELOS DEPARTAMENTOS.	18/12/2019 a 20/12/2019	25/06/2020 a 04/07/2020	DEPARTAMENTOS
19. DATA LIMITE PARA OS DEPARTAMENTOS EFETUAREM A ENTREGA DAS SOLICITAÇÕES DE REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULA E MATRÍCULA ESPECIAL, NA DIRCA/SERCA.	14/02/2020	31/07/2020	DEPARTAMENTOS
20. MATRÍCULA DE REINTEGRADOS, NO SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA), NAS DISCIPLINAS SOLICITADAS E DEFERIDAS PELOS DEPARTAMENTOS, MEDIANTE A EXISTÊNCIA DE VAGAS NO CURSO E NAS DISCIPLINAS.	14/02/2020 a 20/02/2020	28/07/2020 a 04/08/2020	DIRCA/SERCA
21. MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS, NO SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA), NAS DISCIPLINAS SOLICITADAS E DEFERIDAS PELOS DEPARTAMENTOS, MEDIANTE A EXISTÊNCIA DE VAGAS NAS DISCIPLINAS.	14/02/2020 a 20/02/2020	28/07/2020 a 04/08/2020	DIRCA/SERCA
22. DATA LIMITE PARA OS DEPARTAMENTOS ENCAMINHAREM OS PROCESSOS DE APROVEITAMENTOS DE DISCIPLINAS PARA A DIRCA/SERCA.	31/03/2020	20/08/2020	DEPARTAMENTOS
23. PRAZO MÁXIMO PARA O REGISTRO DE NOTAS E FREQUÊNCIAS (CONSOLIDAÇÃO) NO SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA), REFERENTES AOS SEMESTRES LETIVOS, PELOS PROFESSORES.	15/07/2020	23/12/2020	DOCENTES
24. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DOCENTES – PERÍODO INDICADO PARA GOZO DE FÉRIAS.	10/07/2020	18/12/2020	DOCENTES
25. DATA LIMITE PARA A DIRCA/SERCA INFORMAR, AOS CAMPI E NÚCLEOS, O QUANTITATIVO DE VAGAS EXISTENTES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS/2020.	23/09/2020		DIRCA/SERCAs
26. DATA LIMITE PARA OS CAMPI E NÚCLEOS INFORMAREM, À DIRCA, AS VAGAS QUE SERÃO OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS/2020.	09/10/2020		NÚCLEOS/CAMPI

**3º SEGMENTO – ÁREA ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA**

27. AVALIAÇÃO UNIR (CPAV) – COLETA DE DADOS: UNIDADES E COMUNIDADE. PROPOSIÇÕES: SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.	10/08/2020 a 20/11/2020		CPAV-
28. DATA LIMITE PARA A PROGRAD ENCAMINHAR AS INCLUSÃO DE ACADÊMICOS NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA EM OUTRAS IFES.	Ingresso no 2º semestre de 2020: 29/05/2020	Ingresso no 1º semestre de 2021: 30/10/2020	PROGRAD
29. DIVULGAÇÃO DO EDITAL, PELOS DEPARTAMENTOS, PARA A SELEÇÃO DE NOVOS MONITORES.	28/02/2020		DEPARTAMENTOS
30. INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA ACADÊMICA.	Início 01/04/2020	Término 30/11/2020	DEPARTAMENTOS
31. DATA LIMITE PARA A DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS/2020, PARA INGRESSO EM 2021	Outubro de 2020		CPPSD

32. DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE – UNIR/2021	Dezembro de 2020		CPPSD
33. PRÁTICAS SUPERVISIONADAS DOS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE	A DEFINIR		NUSAU
34. SOLICITAÇÃO PARA A REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO	Via protocolo, em fluxo contínuo, respeitando o limite estabelecido no Art. 4º da Resolução 531/CONSEA, de 12 de julho de 2018.		REQUERENTE GRADUADO NO EXTERIOR
35. SÁBADOS LETIVOS	Todos os sábados compreendidos entre o início e o término dos semestres são letivos. (Os sábados utilizados para o cumprimento do disposto na Resolução 500/CONSEA deverão constar no Plano de Ensino dos docentes)		-
36. PRAZO MÁXIMO PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS DO PROCESSO SELETIVO – UNIR/2020 (RESOLUÇÃO 290/CONSEA)	27/03/2020	15/09/2020	-
	Se transcorridos 25% do semestre letivo, as vagas não preenchidas nas chamadas do Processo Seletivo UNIR/2020 serão, automaticamente, incluídas na oferta de vagas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas ociosas/2020 subsequente.		DIRCA/SERCAs

PERÍODOS INDICADOS PARA FÉRIAS DE DOCENTES
01/01/2020 a 09/02/2020 (40 dias)
11/07/2020 a 26/07/2020 (16 dias)

**Observações importantes:**

- Os Departamentos Acadêmicos cujos primeiros períodos tiverem menos de 50% de ingressantes matriculados ficam autorizados a adiar em até 30 dias o início das aulas para essas turmas, caso em que deverá providenciar e divulgar nos seus respectivos sites um plano de reposição.

- As datas referentes aos itens 12. DATA LIMITE PARA A SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE DISCIPLINA (PARCIAL) OU DE PROGRAMA (GERAL), VIA SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA)” e “36. PRAZO MÁXIMO PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS DO PROCESSO SELETIVO – UNIR/2020 (RESOLUÇÃO 290/CONSEA)” não podem ser alteradas, pois levam em consideração o Artigo 112 do Regimento Geral da UNIR e a Resolução 290/CONSEA, ou seja, são datas correspondentes ao 25% dos dias letivos de cada semestre.

- Os itens “18. PERÍODO PARA A OFERTA DE DISCIPLINAS NO SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA), PELOS DEPARTAMENTOS”, “02. PERÍODO PARA A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS E MATRÍCULA POR INCLUSÃO EM DISCIPLINAS DE OUTROS CURSOS, VIA SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA)” e “03 e 07. PERÍODO PARA O PROCESSAMENTO DE MATRÍCULA, PELA DTI” não podem, de maneira alguma, apresentar interseção, uma vez que para a realização de um dos procedimentos é necessário ter ocorrido a finalização do outro.

- O item “23. PRAZO MÁXIMO PARA O REGISTRO DE NOTAS E FREQUÊNCIAS (CONSOLIDAÇÃO) NO SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA), REFERENTES AOS SEMESTRES LETIVOS, PELOS PROFESSORES” não pode apresentar interseção com os itens “03 e 07. PERÍODO PARA O PROCESSAMENTO DE MATRÍCULA, PELA DTI” e “9. PERÍODO PARA O PROCESSAMENTO DE REDIMENSIONAMENTO DE MATRÍCULA, PELA DTI” sob pena da geração de matrículas indeferidas em razão de pré-requisitos não cumpridos.

- O descumprimento, por parte das chefias de departamentos, do prazo estipulado no item “18. PERÍODO PARA A OFERTA DE DISCIPLINAS NO SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA), PELOS DEPARTAMENTOS” acarretará a impossibilidade de os discentes realizarem a renovação de matrícula, causando danos de difícil reparação aos alunos e comprometendo a sequência de procedimentos desenvolvidos pelo sistema.

- O descumprimento, por parte dos docentes, dos prazos estipulados no item “23. PRAZO MÁXIMO PARA O REGISTRO DE NOTAS E FREQUÊNCIAS (CONSOLIDAÇÃO) NO SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA), REFERENTES AOS SEMESTRES LETIVOS, PELOS PROFESSORES” acarretará a geração de “conceitos não informados” e o indeferimento das matrículas no semestre seguinte em razão do surgimento de “pré-requisitos não cumpridos”, além do impedimento de conclusão/colação de grau e obtenção de diploma aos discentes que se encontrarem matriculados no último semestre do curso.

**SÍNTESE DOS DIAS LETIVOS – CALENDÁRIO GERAL – UNIR**

1º semestre		
DIAS LETIVOS	FERIADOS OFICIAIS	PONTO FACULTATIVO

MÊS	DIAS LETIVOS		TOTAL	FERIADOS OFICIAIS		PONTO FACULTATIVO
	ÚTEIS	SÁBADOS		NACIONAL	ESTADUAL	
<b>FEVEREIRO</b>	<b>14</b>	<b>03</b>	<b>17</b>	01 (25/02/2020)	00	01 (*26/02/2020)
<b>MARÇO</b>	22	04	26	00	00	00
<b>ABRIL</b>	20	04	24	02 (10 e 21/04/2020)	00	00
<b>MAIO</b>	20	05	25	01 (01/05/2020)	00	00
<b>JUNHO</b>	20	04	24	00	01 (18/06/2020)	01 (11/06/2020)
<b>JULHO</b>	10	01	11	00	00	00
<b>TOTAL</b>	<b>106</b>	<b>21</b>	<b>127</b>	<b>04</b>	<b>01</b>	<b>02</b>

\* Até as 14 horas

2º Semestre						
MÊS	DIAS LETIVOS			FERIADOS OFICIAIS		PONTO FACULTATIVO
	ÚTEIS	SÁBADOS	TOTAL	NACIONAL	ESTADUAL	
<b>JULHO</b>	<b>05</b>	<b>0</b>	<b>05</b>			
<b>AGOSTO</b>	17	04	21	00	00	00
<b>SETEMBRO</b>	21	04	25	01 (07/09/2020)	00	00
<b>OUTUBRO</b>	19	05	24	01 (12/10/2020)	00	01 (28/10/2020)
<b>NOVEMBRO</b>	18	04	22	02 (02 e 15/11/2020)	00	00
<b>DEZEMBRO</b>	<b>16</b>	<b>03</b>	<b>19</b>	00	00	00
<b>TOTAL</b>	<b>96</b>	<b>20</b>	<b>116</b>	<b>06</b>	<b>01</b>	<b>01</b>

FERIADOS MUNICIPAIS					
MUNICÍPIO	DATAS		TOTAL DE DIAS LETIVOS		
	1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
<b>GUAJARÁ-MIRIM</b>	10/04/2020		06/08/2020 e 08/12/2020	122 dias	121 dias
<b>PORTO VELHO</b>	24/05/2020		02/10/2020	122 dias	122 dias
<b>ARIQUEMES</b>	-		04/10/2020	122 dias	123 dias

<b>JI-PARANÁ</b>	-	16/08/2020 e 22/11/2020	122 dias	122 dias
<b>PRESIDENTE MÉDICI</b>	24/06/2020 e 16/06/2020	-	120 dias	123 dias
<b>CACOAL</b>	-	26/11/2020	122 dias	122 dias
<b>ROLIM DE MOURA</b>	-	05/08/2020	122 dias	122 dias
<b>VILHENA</b>	24/05/2020	23/11/2020	122 dias	122 dias

**DESCRIÇÃO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS: NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**

<b>1º SEMESTRE</b>	<b>2º SEMESTRE</b>
<b>01 de janeiro</b> – Confraternização Universal – Feriado Nacional	<b>05 de agosto</b> – Instalação do Município de Rolim de Moura – Feriado Municipal em Rolim de Moura
<b>04 de janeiro</b> – Criação e Instalação do Estado de Rondônia – Feriado Estadual	<b>06 de agosto</b> – Dia da Emancipação Político-Administrativa da República da Bolívia – Feriado Municipal em Guajará-Mirim
<b>25 de fevereiro</b> – Carnaval – Feriado Nacional	<b>16 de agosto</b> – Dia de São João Bosco, Padroeiro do Município de Ji-Paraná – Feriado Municipal em Ji-Paraná
<b>26 de fevereiro</b> – Quarta-feira de cinzas - Ponto Facultativo Nacional, até as 14 horas	<b>07 de setembro</b> – Independência do Brasil – Feriado Nacional
<b>10 de abril</b> – Paixão de Cristo – Feriado Nacional / Dia da Emancipação Político-Administrativa do Município de Guajará-Mirim – Feriado Municipal em Guajará-Mirim	<b>02 de outubro</b> – Criação do Município de Porto Velho – Feriado Municipal em Porto Velho
<b>21 de abril</b> – Tiradentes – Feriado Nacional	<b>04 de outubro</b> – Dia de São Francisco de Assis, Padroeiro do Município de Ariquemes – Feriado Municipal em Ariquemes
<b>01 de maio</b> – Dia do Trabalhador – Feriado Nacional	<b>12 de outubro</b> – Nossa Senhora de Aparecida, Padroeira do Brasil – feriado Nacional
<b>24 de maio</b> – Nossa Senhora Auxiliadora – Feriado Municipal em Porto Velho e Vilhena	<b>28 de outubro</b> – Dia do Funcionário Público - Ponto Facultativo Nacional
<b>11 de junho</b> – Corpus Christi - Ponto Facultativo Nacional	<b>02 de novembro</b> – Finados – Feriado Nacional
<b>18 de junho</b> – Dia do Evangélico – Feriado Estadual	<b>15 de novembro</b> – Proclamação da República – Feriado Nacional
<b>16 de junho</b> - Aniversário do município de Presidente Médici	<b>22 de novembro</b> – Aniversário do Município de Ji-Paraná – Feriado Municipal em Ji-Paraná
<b>24 de junho</b> – Dia de São João, Padroeiro do Município de Presidente Médici- Feriado Municipal em Presidente Médici	<b>23 de novembro</b> – Emancipação de Vilhena – Feriado Municipal em Vilhena
	<b>26 de novembro</b> – Instalação do Município de Cacoal – Feriado Municipal em Cacoal
	<b>08 de dezembro</b> – Dia de Nossa Senhora Conceição. Padroeira do Município de Guajará-Mirim – Feriado Municipal em Guajará-Mirim
	<b>25 de dezembro</b> – Natal – Feriado Nacional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

**PARECER Nº** 49/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR  
**PROCESSO Nº** 9991196475.000003/2019-21  
**INTERESSADO:** ALEXANDRE LEMOS DE BARROS MOREIRA FILHO, BRUNA RAFAELA CAETANO  
NUNES PAZDIORA, EDICARLOS OLIVEIRA QUEIROZ, RAUL DIRCEU PAZDIORA  
**ASSUNTO:** Criação do Laboratório Multidisciplinar Zootécnico - LAMZO

Digite aqui o texto do item da ementa... .. .

Senhor [[nome do cargo da autoridade a quem o Parecer será submetido]],

## I. RELATÓRIO

O presente processo propõe o **“Regimento Interno do Laboratório Multidisciplinar Zootécnico - LAMZO”**, seu proponente o Professor Doutor **Alexandre Lemos de Barros Moreira Filhodo** Departamento de Zootecnia do Campus de Presidente Médici/RO, junto à Universidade Federal de Rondônia. Consta dos seguintes docs.: 1) Formulário da Propesq (0074020); 2) Regimento Interno do Laboratório (0074021); 3) Despacho DAZOO-PM 0074040; 4) Despacho DAZOO-PM 0076184; 5) Parecer 1 (0083669); 6) Despacho DAZOO-PM 0091512; 7) Despacho DAZOO-PM 0108447; 8) Ata Reunião ordinária do conselho (0110659); 9) Despacho DAZOO-PM 0110663; 10) Despacho SEC-PM 0110800; 11) Despacho CONSEC-PM 0110842; 12) Despacho CONSEC-PM 0119953; 13) Ata (0125824); 14) Despacho CONSEC-PM 0125825; 15) Parecer (0158236); 16) Despacho CONSEC-PM 0158247; 17) Ata de reunião deliberativa CONSEC (0167504); 18) Despacho CONSEC-PM 0169653; 19) Despacho SECONS 0175291; 20) Despacho CamGR 0177772; 21) Despacho SECONS 0177804; 22) Parecer 57 (0190928); 23) Despacho Decisório 59 (0204150); 24) Termo de Declaração CamGR 0204899; 25) Despacho CamPE 0221529; 26) Despacho SECONS 0221730; 27) Despacho CamPE 0244680; 28) Despacho SECONS 0244692, são os documentos que compõem o processo.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

O projeto foi apresentado em formulário específico, disponibilizado pelo PROCEA. Encontra-se devidamente organizado conforme regimento interno da UNIR, o Regimento segue a Resolução nº 316/CONSEA, de 05 de agosto de 2013, assim como a Resolução nº 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017.

O laboratório tem por finalidade, atender aos acadêmicos dos cursos de Graduação e Pós-Graduação do Campus de Presidente Médici; Oferecer condições favoráveis à interdisciplinaridade para melhoria do ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para o Desenvolvimento Agropecuário na Amazônia Brasileira; Propiciar apoio às atividades que visem à melhoria das pesquisas nas áreas de Fisiologia Animal, Melhoramento Genético, Bioclimatologia Animal, entre outras, conforme os Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura do Ministério da Educação em consonância com as necessidades regionais; e Contribuir na capacitação dos alunos da Unir através de aplicações

práticas dos conhecimentos teóricos.

O projeto tem por objetivo criar o laboratório multidisciplinar zootécnico - LAMZO com a finalidade de melhorar a qualidade do ensino, pesquisa e extensão ministrados pela UNIR, no Campus de Presidente Médici/RO.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto sou de parecer FAVORVÉL da execução do projeto de "Criação do Laboratório Multidisciplinar Zootécnico - LAMZO", pelo DZOO no Campus de Presidente Médici/RO, que busca uma melhoria na qualidade do ensino, pesquisa e extensão na área e uma maior versatilidade na interação entre a teoria e a prática.

Salvo melhor juízo é o parecer.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO, Conselheiro(a)**, em 18/10/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0260857** e o código CRC **17175867**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 59/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 9991196475.000003/2019-21

Interessado: ALEXANDRE LEMOS DE BARROS MOREIRA FILHO, BRUNA RAFAELA CAETANO NUNES PAZDIORA, EDICARLOS OLIVEIRA QUEIROZ, RAUL DIRCEU PAZDIORA

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p> <p>Conselho Superior Acadêmico - CONSEA Câmara de Pesquisa e Extensão - CamPE</p>	
<b>Parecer:</b> 49/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/REI/UNIR	<b>A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores</b>
<b>Assunto:</b> Criação do Laboratório Multidisciplinar Zootécnico - LAMZO	
<b>Relator:</b> Conselheiro Antônio Coutinho Neto	

**Decisão:** Na 112ª sessão ordinária, em 11.10.2019, por unanimidade, a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação da proposta.

Márcio Secco  
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SECCO, Presidente**, em 04/12/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0296516** e o código CRC **6A76D2D1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 49/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0260857) e Despacho Decisório nº 59/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0296516), contidos no processo de nº 9991196475.000003/2019-21.

ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT  
Conselho Superior Acadêmico  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 09/12/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0304026** e o código CRC **E14F31C9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

**PARECER Nº** 52/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR  
**PROCESSO Nº** 999119647.000043/2018-31  
**INTERESSADO:** MARLOS OLIVEIRA PORTO  
**ASSUNTO:** Implantação do Laboratório de Bovinocultura do Campus de Presidente Médici

## II. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de proposta de criação do “Implantação do Laboratório de Bovinocultura do Campus de Presidente Médici”. Tem como Coordenador proponente o Prof. Dr. Marlos Oliveira Porto. Entre os objetivos do laboratório encontramos o Objetivo Geral de Implantar o Laboratório de Bovinocultura na Universidade Federal de Rondônia, Campus de Presidente Médici, com foco na melhoria da qualidade do ensino, pesquisa e extensão. Os objetivos específicos são: - Potencializar a qualidade ensino aprendizagem dos alunos através das aulas práticas; - Proporcionar espaço para projetos de extensão e difusão tecnológica; - Oportunizar a aproximação e integração de Empresas privadas à Universidade; - Divulgar os cursos de ciências agrárias, o Campus da Unir e as atribuições profissionais zootécnicas; - Criar um espaço científico tecnológico de pesquisas demandadas pela comunidade como produção forrageira, fertilizantes, cruzamentos, manejo.

O processo de implantação foi iniciado, conforme informação no processo, em 2011. O processo objeto dessa análise foi institucionalizado em 29.02.2016.

No processo consta a informação de que existem parcerias em andamento com Vitasal, Embrapa, Secretaria da Agricultura do Município de Presidente Médici, Fazenda Modelo, Fazenda Três Irmãos, Fazenda JJ, Fazenda Raissa. Aponta ainda que recursos financeiros serão buscados em editais e empresas privadas.

Existe indicação de necessidade orçamentária, ainda que não esteja especificada a parte já aportada e aquela que ainda falta ser investida.

O projeto de implantação do laboratório de bovinocultura apresenta os méritos acadêmicos e as justificativas necessárias para sua aprovação. Ressalte-se que o laboratório já parece vir funcionando, inclusive com aporte de recursos da Universidade Federal de Rondônia pelo Campus de Presidente Médice.

Nesta Câmara, contudo, não cabe avaliarmos as necessidades orçamentárias do projeto, mas, unicamente, os méritos acadêmicos da proposta.

A proposta está de acordo com a Resolução nº. 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017.

## III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer favorável à implantação do Laboratório de Bovinocultura do Campus de Presidente Médici.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SECCO, Presidente**, em 26/11/2019, às 03:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0291641** e o código CRC **2EEC2F5B**.

Referência: Processo nº 999119647.000043/2018-31

SEI nº 0291641



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 57/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999119647.000043/2018-31

Interessado: MARLOS OLIVEIRA PORTO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico - CONSEA  
Câmara de Pesquisa e Extensão - CamPE

**Parecer:**

52/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

**A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores**

**Assunto:** Criação do Setor de Bovinocultura do Departamento de Zootecnia.

**Relator:** Conselheiro Márcio Secco

**Decisão:** Na 112ª sessão ordinária, em 11.10.2019, por unanimidade, a câmara acompanhou o parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação da proposta.

Márcio Secco  
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SECCO, Presidente**, em 04/12/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0296460** e o código CRC **38CF7DB2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 52/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0291641) e Despacho Decisório nº 57/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0296460), contidos no processo de nº 999119647.000043/2018-31.

ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT  
Conselho Superior Acadêmico  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 09/12/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0303994** e o código CRC **96133317**.